

LEI Nº 486/2010 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR “A” NO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica criada mais uma vagas para o cargo de **Professor “A”**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a presente vaga surgida com a exclusão de professora municipalizada em conformidade com 1º Termo de Aditivo ao Convênio de Municipalização nº 122/2005.

Art. 2º. Para a inclusão das vagas acima citadas fica revogada a Lei nº. 474 de 03 de Fevereiro de 2010, que passa a ter o seguinte teor:

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PROFESSOR	Professor “A”	MAP A	34
	Professor “P”	MAP P	02

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 474/2010, e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de Abril do ano de dois mil e dez.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abércio Pereira do Nascimento
Chefe de Gabinete em exercício